

DECRETO Nº. 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1.490, de 01 de julho de 2024;

b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;

c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.496, de 10 de dezembro de 2024;

d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.496, de 10 de dezembro de 2024 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições** na classificação orçamentária: **02.13.01.13.392.0134.2055 Atividades da Divisão de Cultura** e o elemento de despesa **3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil** na classificação orçamentária: **02.08.04.08.246.0127.0127 Gestão do Programa Bolsa Família** e o elemento de despesa **3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** na classificação orçamentária: **02.01.01.04.122.0156.2055 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** e o elemento de despesa **3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** na classificação orçamentária: **02.11.01.26.782.0156.2050 Atividades da Secretaria de Transporte** e o elemento de despesa **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** na classificação orçamentária: **02.08.04.08.246.0127.2067 Gestão do Programa Bolsa Família** a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 18.024,20 (dezoito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.13.01 – Seção de Cultura	2.715.000.0000	14.124,77
02.13.01.13.392.0134.2055 – Atividades da Divisão de Cultura	1.715.000.0000	51,89
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2.716.000.0000	1.342,61
	1.716.000.0000	4,93
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social		
02.08.04.08.246.0127.2067 – Gestão do Programa Bolsa Família	1.500.000.0000	500,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil		
02.01.01 – Gabinete do Prefeito		

02.01.01.04.122.0156.2055 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	500,00
02.11.01 – Secretaria Municipal de Transporte 02.11.01.26.782.0156.2050 Atividades da Secretaria de Transporte Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	500,00
02.08.04 - Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.04.08.246.0127.2067 Gestão do Programa Bolsa Família Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	1.000,00
TOTAL	2.715.000.0000 1.715.000.0000 2.716.000.0000 1.716.000.0000 1.500.000.0000	14.124,77 51,89 1.342,61 4,93 2.500,00

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 18.024,20 (dezoito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.13.01 – Seção de Cultura 02.13.01.13.392.0134.2055 – Atividades da Divisão de Cultura Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	2.715.000.0000 1.715.000.0000 2.716.000.0000 1.716.000.0000	14.124,77 51,89 1.342,61 4,93
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.04.08.246.0127.2067 – Gestão do Programa Bolsa Família Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	500,00
02.01.01 – Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0156.2055 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.500.000.0000	500,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
02.11.01 – Secretaria Municipal de Transporte 02.11.01.26.782.0156.2050 Atividades da Secretaria de Transporte Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	500,00
02.08.04 - Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.04.08.246.0127.2067 Gestão do Programa Bolsa Família Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000.0000	1.000,00
TOTAL	2.715.000.0000 1.715.000.0000 2.716.000.0000 1.716.000.0000 1.500.000.0000	14.124,77 51,89 1.342,61 4,93 2500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 16 de janeiro de 2025.